



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 2.537 EM 17/12/98

*matias*  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

## DECRETO Nº 407/98

**SÚMULA** : Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão para o exercício de 1.999, na forma que especifica:

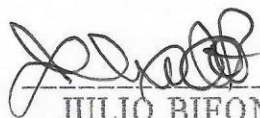
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 194, da Lei Municipal nº 077/83, de 01 dezembro de 1.993-CTM,

## DECRETA :

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão - UFP, do Município para o exercício de 1.999, para taxas em R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos), e para Impostos em R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.999, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1999



JULIO BIFON  
Prefeito Municipal